



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**Ordem de Serviço:** 201409622

**Município/UF:** São Paulo/SP

**Órgão:** MINISTERIO DO ESPORTE

**Instrumento de Transferência:** Convênio - 775350

**Unidade Examinada:** CBRU

**Montante de Recursos Financeiros:** R\$ 8.594.784,00

**Prejuízo:** R\$ 0,00

## **1. Introdução**

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 02 de setembro de 2014 a 03 de setembro de 2014 sobre a aplicação dos recursos do Programa 2035 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos / Ação 20D8 - Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 no município de São Paulo/SP.

A Ação fiscalizada destina-se a atividades voltadas à administração e custeio das despesas necessárias com a preparação, organização, realização e legado dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, com preparação de atletas, realização de eventos testes, contratação de serviços especializados de consultoria, apoio as ações de inteligência e segurança pública, ações de promoção do Brasil no exterior, ação de manutenção de instalações esportivas e despesas diversas com outros serviços necessários.

Os trabalhos foram realizados na sede da Conveniente, aplicando-se os seguintes procedimentos, em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal:

- Indagação por meio de Solicitação de Fiscalização aos responsáveis sobre a execução físico-financeira do convênio.
- Consulta ao SICONV e análise documental do Termo de Convênio, Plano de Trabalho e da documentação referente à formalização do Termo.
- Análise de processos de licitação e de pagamento.
- Verificação de ações de acompanhamento da execução por parte do Ministério do Esporte.

## 2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por esta Controladoria.

### 2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

#### 2.1.1. Informações gerais do Convênio nº 775350.

##### Fato

O Convênio nº 775350 (Proposta Siconv nº 41108/2012) celebrado em 18 de dezembro de 2012 entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Rugby (CBRU) tem como objeto a execução de um programa de alto rendimento para as seleções olímpicas feminina e masculina de rugby visando os Jogos Olímpicos Rio 2016.

Os recursos para a execução do convênio somam R\$ 8.594.784,02, sendo responsabilidade do Concedente R\$ 8.462.808,02 e a contrapartida da Conveniente R\$ 131.976,00. O período de vigência inicia com a assinatura do convênio e termina em 10 de setembro de 2015.

O Plano de Trabalho do convênio é constituído pelas seguintes metas:

##### Quadro 1- Metas do Plano de Trabalho

Meta	Especificação	Valor	Início	Término Previsto
1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINASTICA CT/NAR	R\$ 131.976,00	18/12/2012	10/09/2015
2	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS ATLETAS DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE RUGBY TREINOS NO PERIODO DE 2013 - 2015	R\$ 1.148.054,40	01/05/2013	10/09/2015
3	PASSAGENS AEREAS INTERNACIONAIS PARA EQUIPE DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA - TREINO 2013 - 2015, NOVA ZELANDIA, URUGUAI, CHILE, INGLATERRA, HOLANDA E BELGICA	R\$ 860.226,52	01/05/2013	10/09/2015
4	PASSAGENS TERRESTRES E TRANSLADOS NACIONAIS PARA EQUIPE DAS SELEÇÕES FEMININA E	R\$ 287.581,20	01/05/2013	10/09/2015

	MASCULINA DE RUGBY - TREINOS 2013 - 2015			
5	TRANSFERS TERRESTRES INTERNACIONAIS ATLETAS DAS SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA DE RUGBY - TREINOS 2013 - 2015	R\$ 90.670,84	01/05/2013	10/09/2015
6	HOSPEDAGENS NACIONAIS ATLETAS E COMISSÃO TECNICA DA SELEÇÃO MASCULINA E FEMININA DE RUGBY - TREINOS NO PERIODO DE 2013 - 2015	R\$ 322.560,00	01/05/2013	10/09/2015
7	HOSPEDAGENS INTERNACIONAIS (NOVA ZELANDIA, URUGUAI, CHILE, HOLANDA, BELGICA E INGLATERRA) ATLETAS E COMISSÃO DAS SELEÇÕES MASCULINAS E FEMININAS DE RUGBY - TREINO 2013/2015	R\$ 507.883,26	01/05/2013	10/09/2015
8	ALIMENTAÇÃO NO EXTERIOR ((NOVA ZELANDIA, URUGUAI, CHILE, HOLANDA, BELGICA E INGLATERRA) ATLETAS E COMISSÃO DAS SELEÇÕES MASCULINAS E FEMININAS DE RUGBY - TREINO 2013/2015	R\$ 201.120,00	01/05/2013	10/09/2015
9	ALIMENTAÇÃO NACIONAIS - CENTRO DE TREINAMENTO - EQUIPES DAS SELEÇÕES MASCULINAS E FEMININAS DE RUGBY - TREINO 2013/2015	R\$ 230.400,00	01/05/2013	10/09/2015
10	REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO TECNICA E ASSESSORIA TECNICA DAS SELEÇÕES MASCULINAS E FEMININAS DE RUGBY - TREINOS 2013/2015	R\$ 3.374.311,80	01/05/2013	10/09/2015
11	AJUDA DE CUSTO ATLETA OLIMPICO SELEÇÃO MASCULINA E FEMININA - TREINOS PERIODO 2013/2015	R\$ 1.440.000,00	01/05/2013	10/09/2015
12	COMPLEMENTO TRIBUTOS PGTO ASSESSORIA TECNICA - CRUSADERS ANO 2013 - 2015, UTILIZAÇÃO APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 31.860,76	01/09/2013	30/04/2015

Fonte: Proposta nº 041108/2012 – Portal dos Convênios - SICONV

Conforme termos do convênio, a contrapartida financeira no valor de R\$ 131.976,00 foi integralizada à conta específica do convênio em 21 de maio de 2013. O saldo existente em conta corrente encontra-se aplicado em caderneta de poupança.

### **2.1.2. Fiscalização e acompanhamento da execução do convênio.**

#### **Fato**

Verificamos, em consulta ao SICONV, que o Concedente (Ministério do Esporte, por meio de sua Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento – SNEAR) não formalizou a designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio. Assim como não registrou no referido Sistema os atos de acompanhamento da execução do objeto e da fiscalização do mesmo. Dessa forma, não nos é perceptível a sistemática adotada pela concedente para acompanhar e fiscalizar o convênio sob sua responsabilidade.

Questionada a respeito da fiscalização pelo órgão repassador dos recursos, a Confederação Brasileira de Rugby declarou que Assistente Técnica da SNEAR compareceu, a convite da Confederação Brasileira de Rugby, ao evento Sulamericano de Rugby Sevens sediado no Rio de Janeiro no período de 23 a 24 de fevereiro de 2013. E nos dias 16 a 18 de março de 2013, recebeu a visita de monitoramento da assistente técnica para acompanhar um treinamento da seleção no centro de treinamento em São José dos Campos/SP, ao Centro de Treinamento Físico, em São Paulo, e à sede da entidade. Afirmou também que não recebeu relatório das referidas visitas.

Durante a realização das ações de controle, não foram identificados registros dessas visitas junto à documentação disponibilizada pelo Ministério do Esporte.

#### **Manifestação da Unidade Examinada**

Não se manifestou.

#### **Análise do Controle Interno**

Não se aplica.

## **2.2 Parte 2**

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

### **2.2.1. Formalização legal do convênio.**

## Fato

Verificamos que foram observadas as normas pertinentes com relação à formalização legal do Termo do Convênio. O Plano de Trabalho foi previamente analisado e aprovado pela Concedente e contém as informações exigidas pela norma, assim como a minuta do convênio. A publicação do extrato do Termo do Convênio foi feita dentro do prazo legal e conteve todos os elementos exigidos.

Verificamos, também, que os recursos do convênio estão sendo movimentados em conta bancária específica e a contrapartida ajustada foi aplicada na aquisição de equipamentos de ginástica para o centro de treinamento.

O prazo de vigência do convênio, inicialmente previsto para 30 de abril de 2015, foi, por motivo de atraso na liberação dos recursos, prorrogado 'Ex-Ofício' para 10 de setembro de 2015.

### 2.2.2. Andamento da execução das metas do convênio.

## Fato

Visto que não existem Relatórios de Execução elaborados pela Conveniente, tampouco pela fiscalização do Concedente, a avaliação das metas tomará como base as informações coletadas durante a visita à sede da entidade. O quadro abaixo mostra a execução financeira, ou seja, a previsão de execução (considerando junho de 2014) e o valor executado para os itens que compõem o convênio.

*Quadro 2- Execução financeira do convênio.*

Especificação/Etapa	Valor passível de execução (até junho/2014)	Valor executado	% executado
Passagens Aéreas	R\$ 912.743,66	R\$ 493.511,86	54
Transporte Terrestre	R\$ 166.278,37	R\$ 124.620,99	75
Hospedagem	R\$ 406.302,30	R\$ 355.976,00	88
Alimentação	R\$ 217.620,00	R\$ 182.629,00	84
Ajuda de Custo	R\$ 720.000,00	R\$ 718.500,00	99,7
Remunerações (Comissão e Assessoria Técnica)	R\$ 1.402.345,18	R\$ 1.342.115,74	96
Encargos (Comissão e Assessoria Técnica)	R\$ 564.356,52	R\$ 515.672,77	91
Equipamentos	R\$ 131.976,00	R\$ 101.970,00	77

Fonte: Confederação Brasileira de Rugby

Verifica-se que as metas vêm sendo cumpridas de modo razoável, considerando que o convênio encontra-se na metade de seu período total de vigência. A exceção observada trata-se da Etapa Passagens Aéreas Nacionais em que o percentual executado está em 54%. A justificativa, segundo a entidade é:

*“Os recursos não foram utilizados em sua integralidade por conta de eficiência nos editais licitatórios, bem como não utilização de todos os recursos disponibilizados para o período. A sobra financeira será utilizada no Plano de Readequação do Convênio.”*

Em que pese a manifestação da entidade, acerca da eficiência nos editais licitatórios, existe a possibilidade de a meta ter sido superdimensionada no Plano de Trabalho do convênio.

### **2.2.3. Informações acerca das contratações realizadas no âmbito do convênio.**

#### **Fato**

Não foram identificadas impropriedades nos custos praticados pela Convenente. Verificou-se que os valores pagos nos itens analisados submetidos a processos licitatórios, tais como: aquisição de passagens aéreas, estadias, refeições e compras de equipamentos, foram inferiores aos estimados na ocasião da elaboração do Plano de Trabalho.

Por se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, verificou-se que a Convenente adotou as normas estipuladas na Portaria Interministerial MF/MP/CGU nº 507/2011, especificamente em relação à obrigação de cotação de preços com no mínimo 3 propostas nos processos selecionados para análise e referentes à aquisição de passagens aéreas, estadias, refeições e compras de equipamentos.

### **2.2.4. Pagamento por equipamento não fornecido no valor de R\$ 19.980,00.**

#### **Fato**

Todos os desembolsos tiveram origem na conta específica do convênio.

Quanto à regularidade dos pagamentos, verificou-se que o pagamento referente aos equipamentos de ginástica adquiridos da empresa Fitness e Cia Equipamentos Esportivos LTDA – CNPJ 17.798.874/0001-39, por meio do processo licitatório nº 084/2013, foi feito de forma irregular visto que nem todos os equipamentos contidos na Nota Fiscal nº 007 tinham sido entregues quando o pagamento fora feito.

De fato, após análise da relação dos bens adquiridos e respectivas localizações, foi constatada a falta de 3 Crucifixos Invertido cujo valor unitário é R\$ 6.630,00, totalizando R\$ 19.890,00. Questionada a respeito, a entidade apresentou o Relatório de Contingência pendente:

*“Em 21 de Junho de 2013, a Confederação Brasileira de Rugby – CBRu e Fitness & Cia. Equipamentos Esportivos Ltda. ME firmaram contrato de prestação de serviços por meio do qual esta última obrigou-se a fornecer à CBRu equipamentos declinados na cláusula 2.1 do referido contrato.*

*Tal contrato foi firmado em vínculo ao Convênio 775350/2012, assuntado entre Confederação Brasileira de Rugby e o Ministério do Esporte por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal.*

*O pagamento, conforme estabelecido no contrato, foi realizado a tempo e modo pela CBRu.*

*No entanto, transcorrido o prazo de entrega dos equipamentos, fitness & Cia deixou de entrega-los, de sorte que foi constituída em mora pela CBRu. Inúmeros contatos e tratativas foram realizados pela CBRu nos meses seguintes, visando a obter a entrega dos bens contratados, sem sucesso.*

*Nesse contexto, diante da renitente conduta irregular de Fitness & Cia., CBRu está no momento aparelhando Notificação Extrajudicial, à qual seguirá a competente demanda de execução do contrato, cumulada com pedido de indenização, para entrega dos equipamentos contratados e ressarcimento pelo período de atraso em sua entrega ou, alternativamente, devolução do valor pago a título do contrato, corrigido e acrescido de multa, além de valores indenizatórios.”(sic)*

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Em 19 de novembro de 2014, a Confederação Brasileira de Rugby apresentou o seguinte esclarecimento:

*“Conforme já apresentado durante a fiscalização da CGU, diante da conduta irregular da empresa prestadora de serviços, a CBRu está tomando medidas judiciais cabíveis para resolver essa pendência. Por oportuno, informamos V. Sas. que já está previsto no orçamento de 2015 da CBRu a aquisição dos bens faltantes com recursos próprios, a fim de que todos os aparelhos necessários estejam à disposição dos atletas das seleções brasileiras.”*

### **Análise do Controle Interno**

A manifestação apresentada confirma a irregularidade apontada. Registra-se, adicionalmente, que a falha decorre de procedimento inadequado sob a responsabilidade da Confederação Brasileira de Rugby, vez que realizou o pagamento previamente à entrega do equipamento adquirido.

#### **2.2.5. Documentação comprobatória da despesa sem identificação do número do convênio.**

##### **Fato**

Foram analisadas as documentações comprobatórias de despesa de itens selecionados por amostra não probabilística que representam o valor de R\$ 692.821,76 de um montante total executado, até a data dos trabalhos de fiscalização, de R\$ 4.521.622,03.

Não foram identificadas inadequações nos processos de pagamentos analisados, com exceção da Nota Fiscal nº 007, referente à compra de equipamentos de musculação da empresa Fitness e Cia Equipamentos Esportivos LTDA – CNPJ 17.798.874/0001-39, em que não houve a devida identificação referenciando o número do convênio em questão, conforme determina a Parágrafo Único, da Cláusula Décima Segunda, do Termo de Convênio.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Em 19 de novembro de 2014, a Confederação Brasileira de Rugby apresentou o seguinte esclarecimento:

*“A aquisição dos equipamentos de musculação foi o primeiro item liquidado pelo convênio. Dessa forma, a precocidade na execução do projeto ocasionou tal inadequação administrativa.*

*Entretanto, no decorrer da execução do projeto, todas as faturas provenientes das despesas assumidas foram devidamente identificadas, isto é, com a referência correta ao número do convênio em questão. Sendo assim, o incidente com os equipamentos de musculação pode ser considerado como um equívoco.”*

### **Análise do Controle Interno**

A manifestação apresentada confirma o fato apontado.

### **3. Conclusão**

Registra-se que à época da realização da ação de controle o convênio estava em execução. Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais não está adequada e exige providências de regularização, no que diz respeito ao pagamento prévio de equipamentos, os quais não foram entregues em sua totalidade, tendo sido identificado prejuízo de R\$ 19.890,00, referente ao item 2.2.4.

---

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo